



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **Fornecimento contínuo de água potável e Coleta de Esgoto** para o **Fórum Senador Jefferson Péres da Comarca de Rio Preto da Eva**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessário o fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder, haja vista, se tratar de item essencial;

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O Fornecimento de água potável e a coleta regular de esgoto devem seguir os padrões da Lei vigente.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.2 - O Objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos casos **inexigibilidade** do Art. 25 da Lei 8666/93, dado a **inviabilidade de competição e fornecimento exclusivo pela concessionária SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva**.

6. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. A quantidade mensal estimada é de **100m³ mensais**.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com pagamentos mensais conforme valor previamente empenhado.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Não há cronograma de execução, pois se trata de serviço continuado.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado com base na tarifa atual e descrito abaixo.

Mês	Consumo (m ³)	Valor do m ³ em R\$	Valor Total e R\$
Janeiro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Fevereiro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Março	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Abril	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Maiο	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Junho	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Julho	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Agosto	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Setembro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Outubro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Novembro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
Dezembro	140	R\$ 2,9895	R\$ 418,53
TOTAL ANUAL	1680	R\$ 2,9895	R\$ 5022,36

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário a formalização de Contrato Administrativo junto a Divisão de Contratos e Convênio desse Poder.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Garantir o fornecimento de água e coleta de esgoto de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios de da Legislação Ambiental em vigor.

11.2 As particularidades do fornecimento constam da minuta Contratual junto a DVCC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

12.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

12.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

12.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

12.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

12.8 Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

12.9 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

12.10 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

12.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

12.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo CONTRATANTE;

12.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

12.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O serviço de fornecimento se dará no **Fórum Senador Jefferson Péres, situado a rua Av. Governador Domingos Monteiro, 7 – Centro, Rio Preto da Eva, Amazonas.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

20.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do serviço fornecido será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

21.2. São obrigações da fiscalização:

- a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Eng. Ricardo Corrêa da Costa
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia DVENG / TJAM